



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Tobias Barreto

Poder Executivo
Lei Ordinária Sancionada em
02/05/2017

Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1110/2017
De 02 de Maio de 2017

(do PLO 009/2017 – autor: Poder Legislativo).

EMENTA - "Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais e Artesãos do Povoado Suter, neste Município e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E ARTESÃOS DO POVOADO SUTERO, neste Município, inscrita no CNPMJ/MF sob o nº 19.653.869/0001-63.

Art. 2º - O Ato Constitutivo da entidade referida no art. 1º desta Lei, está registrado no Cartório de Registro Público das Pessoas Físicas e Jurídicas da Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

Parágrafo Único. A Entidade a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei está estabelecida no Povoado Suter, S/Nº, Zona Rural deste Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 02 de Maio de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 108º da Emancipação Política Municipal.

Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal